



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº07/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas consolidadas do Poder Executivo Municipal, referente o exercício de 2013 e dá outras providências.

O **Presidente** da Câmara faz saber:

Que a **Câmara Municipal de Oliveira de Fátima** aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo.


Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio nº1251/2015 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como a Prestação de Contas Consolidadas realizadas pelo Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Sr. Gesiel Orcelino dos Santos, extraído dos autos do Processo nº3733/2014, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no *caput* deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no *caput do* Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal em 13 de novembro de 2017.


Valdir Teixeira Carvalho **Presidente**
Presidente

